



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

### Conselho Estadual de Educação - Plenário

#### Parecer nº 252/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

**PROCESSO Nº 1260.01.0037113/2020-41**

**RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira**

**APROVADO EM 30.7.2020**

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Pio XII, mantenedora do Colégio Pio XII, no município de Belo Horizonte.

#### **Histórico**

O processo a que se refere a ementa foi encaminhado, a este Conselho, para exame e pronunciamento, por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 740/2020, de 24.6.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE.

Recebido, em 25.6.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

#### **Mérito**

Por meio do requerimento, datado de 07.02.2020, assinado pela representante legal da entidade mantenedora, Áurea Martins Lopes, encaminhado à Secretária de Estado de Educação, foi solicitado o recredenciamento da entidade Centro Educacional Pio XII, mantenedora do Colégio Pio XII, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Avenida do Contorno, nº 8.902, Bairro Santo Agostinho, no município de Belo Horizonte.

A referida entidade foi recredenciada pela Portaria SEE nº 1.275/2015, publicada no MG de 28.10.2015, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Foram anexados, ao processo, cópias dos atos legais da entidade, bem como o estatuto social e a ata da reunião da assembleia geral extraordinária para eleição da nova diretoria, devidamente registrados em cartório.

A idoneidade financeira da mantenedora está atestada pelo Banco Bradesco, em documento assinado na data de 05.02.2020.

Foram apresentadas as provas de idoneidade moral das representantes da entidade mantenedora, Regina Maria Ferreira Carrijo e Áurea Martins Lopes, expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais, na data de 03.02.2020.

De acordo com o relatório de verificação *in loco*, datado de 29.5.2020, elaborado pelas inspetoras escolares da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, Raquel Alves Gonçalves e Marina Almeida Moscatelli, a entidade mantenedora não possui débitos referentes às obrigações trabalhistas e ao FGTS. Porém, encontra-se com impedimento para obtenção de Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil, em razão do débito constante da CDA 60.6.12.001706-48. O parecer conclusivo, apresentado pelas inspetoras, foi favorável ao recredenciamento da entidade mantenedora.

**Conclusão**

À vista do exposto no mérito deste parecer, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Pio XII, mantenedora do Colégio Pio XII, situado na Avenida do Contorno, nº 8.902, Bairro Santo Agostinho, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos, para que possa regularizar o impedimento para obtenção da Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

**Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio**

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

Alessandra Teixeira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 14/08/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18218615** e o código CRC **43E80E01**.